


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 163/2022

16 de novembro de 2022

Processo nº 23117.082634/2022-84

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
COEXT-iarTE**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto à **COEXT-iarTE** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

| Para estudantes dos cursos | Nº de vagas | Local das atividades |
|--|-------------|----------------------|
| Artes Visuais Dança Música Teatro | 04 | Instituto de Artes |

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

2.3. Buscar-se-á preferencialmente o preenchimento das vagas com um representante de cada um dos quatro cursos, desde que haja inscrições e candidatos qualificados o suficiente para o cumprimento do critério.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por formulário eletrônico.

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo formulário eletrônico acessível pelo link:** <https://forms.gle/MUHF9uSShSPAEsW56>

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.9. Carta de intenções, escrita em espaço determinado no formulário eletrônico de inscrição, com no máximo 2000 caracteres. A carta deve conter a descrição das qualidades e experiências do candidato, juntamente com uma justificativa
 - 4.2.10. Portfolio, para candidatos à vaga de Programação Visual.
- 4.3. É possível a inscrição em mais de uma das vagas em um mesmo formulário.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. No caso de duas submissões feitas pelo mesmo/a candidato/a será considerada a mais recente.
- 4.7. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura, e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Faltar com a verdade quantos às informações prestadas em sua inscrição;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira fase (Eliminatória):** Análise documental conforme item 4, levando em consideração o envio correto da documentação e a compatibilidade horária;

7.2. **Segunda fase (Classificatória):** Análise documental dos itens 4.2.7, 4.2.8 e 4.2.10 deste edital, de acordo com o item 8 deste edital

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. Análise do quadro de compatibilidade horária será eliminatória, verificando a possibilidade de ajuste de horários de trabalho com a equipe coordenadora do Programa EntreArtes e a disponibilidade de tempo para dedicação ao trabalho proposto.

8.3. A análise do Currículo Vitae, que terá finalidade classificatória e levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão. Cada atividade registrada e comprovada marcará pontuação específica de acordo com as tabelas de avaliação (ANEXO V);

8.4. Análise da carta de intenções localizada no formulário eletrônico de inscrição com limite de 2000 caracteres, que terá finalidade classificatória e levará em consideração: a) expressão escrita; b) manifestação das habilidades técnicas e relacionais do candidato; e c) argumentação em defesa de sua seleção;

8.5. Análise do portfólio, para concorrente à vaga de Programação Visual, que terá finalidade classificatória e levará em consideração a verificação do domínio de técnicas de desenho e expressão visual, volume e variedade do trabalho e demonstração de experiência com programação visual e plataforma digitais;

8.6. A ordem de classificação levará em conta a pontuação obtida a partir dos critérios e valores descritos nas tabelas de avaliação (ANEXO V)

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: festivalentreartesufu@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

| | |
|----------------------|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 18/11/2022 a 03/12/2022 |
| Inscrições | 18/11/2022 a 03/12/2022 |

| | |
|---------------------------------|-------------------------|
| Análise documental | 05/12/2022 |
| Avaliação | 06/12/2022 a 08/12/2022 |
| Resultado Parcial | 09/12/2022 |
| Recebimento dos Recursos | 12/12/2022 |
| Resultado Final | 14/12/2022 |

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: festivalentreartesufu@gmail.com

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/11/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4071997** e o código CRC **70AFBC00**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Os bolsistas serão selecionados para realizarem atividades de suporte ao Programa EntreArtes: produção, divulgação e gestão da extensão em cultura do IARTE. O programa é coordenado pela Coordenação de Extensão do IARTE, e tem como finalidade a promoção e a gestão das atividades de extensão em cultura realizadas pelo Instituto de Artes. Serão selecionados 4 (quatro) bolsistas por 6 (seis) meses, para desempenharem uma das quatro funções seguintes:

- Gestão de website e redes sociais;
- Programação Visual;
- Organização e elaboração de tutoriais SIEX e de projetos em extensão;
- Suporte administrativo.

O processo buscará selecionar um bolsista de cada curso, desde que haja inscrições e candidatos qualificados o suficiente para o cumprimento do critério.

JUSTIFICATIVA:

O Programa de extensão EntreArtes: produção, divulgação e gestão da extensão em cultura do IARTE, proposto pela COEXT IARTE, tem como objetivos a promoção e a gestão das atividades de extensão desenvolvidas no Instituto de Artes, com especial atenção às atividades de extensão em cultura. Visa desta forma estabelecer uma estrutura a partir da qual as atividades artísticas produzidas pela Unidade possam dispor de meios para facilitar a sua circulação, sua divulgação e registro, mas também para oferecer suporte institucional de registro e proposição. Neste sentido, o trabalho dos bolsistas é fundamental por comporem justamente, junto com a COEXT IARTE, esta equipe de suporte.

O Programa se apresenta a partir da confiança de que a oferta de um suporte às atividades extensionistas atenta às especificidades da extensão que se faz no IARTE pode resultar em ampliação das propostas, consolidação de atividades com potência de continuidade, maior participação da comunidade IARTE, e a oferta de meios que viabilizem o processo de curricularização da extensão.

OBJETIVOS:**GERAL**

Apoiar as atividades do Programa EntreArtes da COEXT IARTE, nas funções de: gestão de website e redes sociais; programação visual; organização e elaboração de tutoriais SIEX e de projetos em extensão e suporte administrativo.

ESPECÍFICOS**a) Para gestão de website e redes sociais:**

- Ativar e alimentar as redes sociais da COEXT IARTE com postagens periódicas e ações de comunicação das atividades da COEXT e das atividades de extensão do Instituto;
- Participar da elaboração e planejamento de um website para a COEXT com dados de programação, suporte a elaboração e cadastro de atividades de extensão e informações gerais;
- Trabalhar em colaboração com a COEXT e os demais bolsistas;
- Colaborar com atividades de extensão associadas ao Programa dentro da sua atribuição específica;
- Participar das reuniões ordinárias da COEXT IARTE, quando convocado.

b) Para Programação Visual

- Elaborar a identidade visual do Programa e projetos associados;
- Implementar as artes e esquemas de identidade para os diferentes meios de comunicação a serem utilizados;
- Trabalhar em colaboração com a COEXT e os demais bolsistas;
- Colaborar com atividades de extensão associadas ao Programa dentro da sua atribuição específica;
- Participar das reuniões ordinárias da COEXT IARTE, quando convocado.

c) Para Organização e elaboração de tutoriais SIEX e de projetos em extensão;

- Levantar e centralizar o acesso de tutoriais preexistentes sobre o SIEX e elaboração de atividades de extensão para fácil acesso dentro dos meios de comunicação do IARTE;
- Levantar e elaborar novos tutoriais nas mídias adequadas para aspectos de cadastro SIEX e elaboração de atividades de extensão específicas;
- Trabalhar em colaboração com a COEXT e os demais bolsistas;
- Colaborar com atividades de extensão associadas ao Programa dentro da sua atribuição específica;
- Participar das reuniões ordinárias da COEXT IARTE, quando convocado.

d) Para Suporte Administrativo

- Apoiar a COEXT nas etapas de proposição, elaboração e cadastro de ações associadas ao Programa EntreArtes;
- Apoiar a COEXT na gestão do Programa EntreArtes;
- Apoiar a COEXT no atendimento referente a assuntos de extensão e cultura;
- Trabalhar em colaboração com a COEXT e os demais bolsistas;
- Colaborar com atividades de extensão associadas ao Programa dentro da sua atribuição específica;
- Participar das reuniões ordinárias da COEXT IARTE, quando convocado.

PERFIL DO BOLSISTA:**a) Para gestão de website e redes sociais:**

- Conhecimento de redes sociais (Instagram, Twitter, Facebook, etc)
- Conhecimento e experiência em montagem de websites a partir de ferramentas de composição (p.e.: Wix)
- Iniciativa.

b) Para Programação Visual:

- Conhecimentos em programação visual;
- Domínio de ferramentas de desenho e edição de imagens;
- Elaboração e execução de peças gráficas, seja no formato impresso, seja para web, segundo as diretrizes estabelecidas pela COEXT;
- Capacidade de desenvolvimento de logotipos e logomarcas e elaboração de identidade visual;
- iniciativa

c) Para Organização e elaboração de tutoriais SIEX e de projetos em extensão:

- Conhecimentos básicos em ferramentas de apresentação (Powerpoint, Prezi, Sway);
- Conhecimentos básicos de captação de vídeo;
- Conhecimento básico sobre postagem e edição em plataformas de video (Youtube, Vimeo, MS Stream);
- Iniciativa

d) Para Suporte Administrativo:

- Conhecimento ou disponibilidade para aprender sobre o SIEX e o cadastro de ações de extensão;
- Habilidades de comunicação e atendimento;
- Experiência ou desejo de trabalhar no ramo de produção e gestão cultural.
- Iniciativa.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**a) Para gestão de website e redes sociais:**

- ativar e alimentar as redes sociais da COEXT IARTE com postagens periódicas e ações de comunicação das atividades da COEXT e das atividades de extensão do Instituto;
- Participar da elaboração e planejamento de um website para a COEXT com dados de programação, suporte a elaboração e cadastro de atividades de extensão e informações gerais;
- Trabalhar em colaboração com a COEXT e os demais bolsistas;
- Colaborar com atividades de extensão associadas ao Programa dentro da sua atribuição específica;
- Participar das reuniões ordinárias da COEXT IARTE, quando convocado.

b) Para Programação Visual

- Elaborar a identidade visual do Programa e projetos associados;
- Implementar as artes e esquemas de identidade para os diferentes meios de comunicação a serem utilizados;
- Trabalhar em colaboração com a COEXT e os demais bolsistas;
- Colaborar com atividades de extensão associadas ao Programa dentro da sua atribuição específica;
- Participar das reuniões ordinárias da COEXT IARTE, quando convocado.

c) Para Organização e elaboração de tutoriais SIEX e de projetos em extensão;

- Levantar e centralizar o acesso de tutoriais preexistentes sobre o SIEX e elaboração de atividades de extensão para fácil acesso dentro dos meios de comunicação do IARTE;
- Levantar e elaborar novos tutoriais nas mídias adequadas para aspectos de cadastro SIEX e elaboração de atividades de extensão específicas;
- Trabalhar em colaboração com a COEXT e os demais bolsistas;
- Colaborar com atividades de extensão associadas ao Programa dentro da sua atribuição específica;
- Participar das reuniões ordinárias da COEXT IARTE, quando convocado.

d) Para Suporte Administrativo

- Apoiar a COEXT nas etapas de proposição, elaboração e cadastro de ações associadas ao Programa EntreArtes;
- Apoiar a COEXT na gestão do Programa EntreArtes;
- Apoiar a COEXT no atendimento referente a assuntos de extensão e cultura;
- Trabalhar em colaboração com a COEXT e os demais bolsistas;
- Colaborar com atividades de extensão associadas ao Programa dentro da sua atribuição específica;
- Participar das reuniões ordinárias da COEXT IARTE, quando convocado.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Para além da marcação de valores profissionais como comprometimento, disciplina, espírito de equipe e empatia, os diversos setores sobre os quais o Programa de extensão pretende atuar, podem também oportunizar ao bolsista experiências de assistência e capacitação as mais diversas, passando por áreas do conhecimento extremamente variadas, como Administração, Pragmática, Secretariado, Produção Cultural, Pesquisa, Documentação, Comunicação, Design, integração entre as artes. Esse extenso leque seria ainda capaz de ofertar ao bolsista quiçá a descoberta de preferências vocacionais, senão, no mínimo, seu enriquecimento cognitivo e pessoal, igualmente importantes tanto no mundo do trabalho quanto para seu desempenho como cidadão responsável e fraterno.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

| | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|
| 08:00 | | | | | | |
| 09:00 | | | | | | |
| 10:00 | | | | | | |
| 11:00 | | | | | | |
| 12:00 | | | | | | |
| 13:00 | | | | | | |
| 14:00 | | | | | | |
| 15:00 | | | | | | |
| 16:00 | | | | | | |
| 17:00 | | | | | | |
| 18:00 | | | | | | |
| 19:00 | | | | | | |
| 20:00 | | | | | | |
| 21:00 | | | | | | |

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

| | |
|--|-------------------|
| c.1. Domínio técnico | 10 pontos |
| c.2. Volume e variedade | 10 pontos |
| c.3. Experiência em programação visual de eventos e plataformas digitais | 10 pontos |
| TOTAL: | 100 pontos |

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>